



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OFÍCIO Nº. 026/2023 – UCCI

Itaguacu/ES, 04 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
UESLEY ROQUE CORTELETTI THON
Prefeito Municipal

C/C para:
Secretário Municipal de Finanças
Sr. Fábio Luiz do Nascimento

C/C para:
Secretário Municipal de Administração
Sr. Luís Américo Coser

ASSUNTO: Prazos – Remessa Prestação de contas mensal - Folha de pagamento –
Contratação - Concessão de benefícios - Exercício de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), imbuída em suas atribuições de natureza preventiva e de orientação, com vistas ao aprimoramento da gestão, fundamentada nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.379/2012, e ainda, a Resolução TC nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013 e alterada pela Resolução TC nº 319/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, vem pelo presente, **CIENTIFICAR** Vossa Excelência acerca da Portaria Normativa Nº 43, de 3 de abril de 2023, que altera o anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020, conforme segue abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000
Tel: (27) 37251103

Remessa / Data-limite para homologação	PC M UG Individual Municipal	PC M UG Consolidadora Municipal	PC M UG Individual Estadual	PC M Consórcio Público	Remessa Folha de Pagamento	Remessa Contrataçã o	Remessa Concessã o de Benefícios
Abertura ⁽¹⁾	1/3/2023	2/3/2023					
Janeiro	3/3/2023	7/3/2023	3/3/2023	3/3/2023	15/2/2023	13/2/2023	23/2/2023
Fevereiro	10/3/2023	15/3/2023	10/3/2023	10/3/2023	15/3/2023	13/3/2023	20/3/2023
Março	13/4/2023	20/4/2023	13/4/2023	13/4/2023	18/4/2023	12/4/2023	20/4/2023
Abril	10/5/2023	15/5/2023	10/5/2023	10/5/2023	15/5/2023	14/8/2023	24/5/2023
Maio	13/6/2023	15/6/2023	13/6/2023	13/6/2023	15/6/2023	14/8/2023	20/6/2023
Junho	10/7/2023	17/7/2023	10/7/2023	10/7/2023	17/7/2023	14/8/2023	20/7/2023
Julho	10/8/2023	15/8/2023	10/8/2023	10/8/2023	15/8/2023	14/8/2023	21/8/2023
Agosto	13/9/2023	15/9/2023	13/9/2023	13/9/2023	15/9/2023	12/9/2023	20/9/2023
Setembro	10/10/2023	16/10/2023	10/10/2023	10/10/2023	16/10/2023	17/10/2023	20/10/2023
Outubro	10/11/2023	16/11/2023	10/11/2023	10/11/2023	16/11/2023	13/11/2023	20/11/2023
Novembro	11/12/2023	15/12/2023	11/12/2023	11/12/2023	15/12/2023	12/12/2023	20/12/2023
Dezembro	15/2/2024	20/2/2024	15/2/2024	5/2/2024	15/1/2024	12/1/2024	22/1/2024
13 ⁽²⁾	15/2/2024	20/2/2024	15/2/2024	5/2/2024			

Como se sabe, a Instrução Normativa TCE-ES nº 68/2020 estabelece critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Por fim, cabe lembrar que o descumprimento do prazo de envio das Prestações de Contas Mensais – PCM, por exemplo, gera aplicação de multa ao gestor, exceto se comprovado motivo de força maior, inevitável e imprevisível, capaz de justificar a delonga no cumprimento da obrigação estabelecida nos instrumentos normativos da Egrégia Corte de Contas e Controle Capixaba - TCE-ES: Acórdão TC nº 01305/2019-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

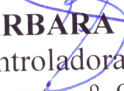
www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

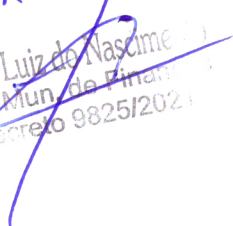
Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103


Observa-se que a omissão de informações e o descumprimento dos prazos estabelecidos pelas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES poderão acarretar a aplicação de pena de multa, conforme previsto nos incisos II, IV, IX e XII do artigo 135 da Lei Orgânica do TCE-ES.


Sem mais para o momento, valemo-nos desta oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

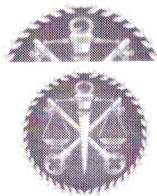

BÁRBARA COMPER
Controladora Municipal
Decreto nº. 9.833/2021

Rec. Luan
04/04/2023
às 15h25min

Fábio Luiz de Nascimento
Sec. Mun. de Finan.
Decreto 9825/2021

Recebido em 04/04/2023
Tatieme Valadas Rosch.

Rec. Luan
04/04/23


RECEBIDO EM 04/04/2023
Mareto Catrinque Neto




TRIBUNAL DE CONTAS DO

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: ADE99-82D54-8947F



Protocolo: 05098/2023-9

Portaria Normativa Nº 43, de 3 de abril de 2023.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de publicação dos prazos das remessas Prestação de Contas Mensal, Folha de Pagamento, Contratação e Concessão de Benefícios referentes ao exercício de 2023, previstas na Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

Considerando a necessidade de adequação dos prazos das remessas das Prestações de Contas Mensais referentes **aos meses de março, maio e agosto de 2023**;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Anexo I da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, os prazos das remessas Prestação de Contas Mensal, Folha de Pagamento, Contratação e Concessão de Benefícios, referentes ao exercício de 2023, nos seguintes termos.

Remessa / Data-limite para homologação	PCM UG Individual Municipal	PCM UG Consolidadora Municipal	PCM UG Individual Estadual	PCM Consórcio Público	Remessa Folha de Pagamento	Remessa Contratação	Remessa Concessão de Benefícios
Abertura ⁽¹⁾	1/3/2023	2/3/2023					
Janeiro	3/3/2023	7/3/2023	3/3/2023	3/3/2023	15/2/2023	13/2/2023	23/2/2023
Fevereiro	10/3/2023	15/3/2023	10/3/2023	10/3/2023	15/3/2023	13/3/2023	20/3/2023
Março	13/4/2023	20/4/2023	13/4/2023	13/4/2023	18/4/2023	12/4/2023	20/4/2023

Assinado por
RODRIGO FLAVIO
FREIRE FARIAS
CHAMOUN
03/04/2023 20:45



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Abril	10/5/2023	15/5/2023	10/5/2023	10/5/2023	15/5/2023	14/8/2023	24/5/2023
Mai	13/6/2023	15/6/2023	13/6/2023	13/6/2023	15/6/2023	14/8/2023	20/6/2023
Junho	10/7/2023	17/7/2023	10/7/2023	10/7/2023	17/7/2023	14/8/2023	20/7/2023
Julho	10/8/2023	15/8/2023	10/8/2023	10/8/2023	15/8/2023	14/8/2023	21/8/2023
Agosto	13/9/2023	15/9/2023	13/9/2023	13/9/2023	15/9/2023	12/9/2023	20/9/2023
Setembro	10/10/2023	16/10/2023	10/10/2023	10/10/2023	16/10/2023	17/10/2023	20/10/2023
Outubro	10/11/2023	16/11/2023	10/11/2023	10/11/2023	16/11/2023	13/11/2023	20/11/2023
Novembro	11/12/2023	15/12/2023	11/12/2023	11/12/2023	15/12/2023	12/12/2023	20/12/2023
Dezembro	15/2/2024	20/2/2024	15/2/2024	5/2/2024	15/1/2024	12/1/2024	22/1/2024
13⁽²⁾	15/2/2024	20/2/2024	15/2/2024	5/2/2024			

(1) Na remessa de Abertura o prazo refere-se à prestação de contas sem qualquer inconsistência impeditiva, porém não homologada.

(2) Remessa utilizada para o encerramento do exercício, assim considerada para efeito de sistema.

Art. 2º Disponibilizar a íntegra do Anexo I da Instrução Normativa TC 68/2020 no Portal TCEES, link <https://www.tcees.tc.br/cidades>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Presidente